



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.607, de 2 de junho de 2022.

"Dispõe sobre normatização do pró-labore concedido à Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 8.485/2022;

Considerando que a gratificação Pró-labore é concedida a título de convênio, onde os Policiais Militares atuam no apoio à fiscalização municipal de trânsito;

Considerando que tal serviço é de cunho operacional e interno, e para tal, qualquer policial militar pode estar apto desde que indicado pelo seu comando;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que a contar de 1º de junho de 2022, a gratificação PRO-LABORE será concedida a todos os policiais militares que forem assim indicados e escalados pelo seu Comandante imediato.

Parágrafo Único. A gratificação mencionada no "caput" será paga inclusive àqueles que, mesmo estando com alguma restrição médica, possa atuar no auxílio administrativo das funções de execução de engenharia, de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.766, de 7 de agosto de 2015.

Palácio da Uva Itália, 2 de junho de 2022.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.607/2022 – fls.2


RENATO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO